



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 014/21

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo RGC e pelo REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2021, e

Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Saúde em não permitir a presença de convidados, cuja autorização foi solicitada acompanhada de minucioso protocolo, plano de ação e todos os quesitos aplicáveis às normas internacionais de prevenção da Covid-19, aceitas para todas as atividades liberadas;

Considerando que apesar do entendimento da inexistência, segundo especialistas, de qualquer argumento científico, médico, clínico e epidemiológico em que a proibição possa ter amparo, e mais ainda, se comparando o tipo de atividade com as demais permitidas com o teor do protocolo apresentado;

Considerando que apesar do entendimento diverso da decisão do Secretário Municipal de Saúde sobre a pretensão requerida, não há como deixar de cumprir, enquanto a negativa perdurar, postura sempre adotada pela FERJ;

Considerando que a FERJ zela pela saúde alheia, com regras rígidas de procedimentos e diretrizes, e mesmo não concordando com decisões equivocadas por não as entender mesmo sob o prisma político, mantém rigorosa subordinação às autoridades competentes, em todos os casos;

Considerando a perplexidade pelo clima de possível irritabilidade gerada pela pretensão requerida, motivadora de possível incursão de aparato bélico fiscal, repressivo, midiático e etc., tendo como pano de fundo a partida da final do Campeonato Carioca a ser disputada entre *CR Flamengo x Fluminense FC*, como se este evento fosse ou venha a ser o responsável pelos índices negativos no quadro da saúde, fato insubsistente sob qualquer critério que possa ser evocado, a transformar o Futebol do Estado do Rio de Janeiro no grande vilão da pandemia ou paladino da desobediência a ser açoitado por arroubos de descontentamento, o que não cabe em nenhuma dessas hipóteses

RESOLVE:

Ratificar a posição da FERJ de total obediência e cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, que proíbe a presença de convidados nas dependências do estádio do Maracanã durante a realização do *Fla x Flu*, qualquer que venha a ser sua categoria.

Recomendar aos clubes envolvidos na disputa o rigoroso controle no acesso ao estádio, de modo a permitir somente o ingresso de quem faça parte das delegações, arbitragem, quadro operacional, e todos os demais com funções diretamente relacionadas a partida e necessários ao funcionamento do estádio e desenvolvimento do evento.

Esta resolução entra em vigor nesta data e está sujeita a revisão a qualquer tempo, considerada a dinâmica dos fatores que a motivaram e em consonância com as autoridades de saúde.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES
